

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 083/1.995

**AUTORIZA CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA
FINANCEIRA COM A FUNDAÇÃO PRESBITERIANA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU
ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio de Cooperação Técnica Financeira com a Fundação Presbiteriana de Assistência Social de Barra de São Francisco, no valor de R\$ 1.870,00 (Hum mil, oitocentos e setenta reais), mensalmente para atender as seguintes metas:

- a)- trabalhos com Mendigos (Mendicância);
- b)- trabalho com os presidiários;
- c)- sopão;
- d)- farmácia;
- e)- assistência hospitalar;
- f)- assistência aos menores de rua;
- g)- recursos humanos.

Art. 2º - O Convênio será realizado de acordo com as exigências de prestação de contas e outras, fixadas pelo Poder Executivo Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Prefeito

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo, aos 02 de outubro de 1.995.


JOSÉ LAUER
Prefeito Municipal